



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº: 52/SEMAS/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Capela Mortuária.

Responsável: Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula: 1678.

1 OBJETO PROPOSTO:

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto o fornecimento de energia elétrica destinada à Capela Mortuária do Município de Primavera de Rondônia/RO.

A demanda justifica-se pela necessidade contínua, permanente e ininterrupta de energia elétrica para o pleno funcionamento da Capela Mortuária, serviço essencial à população, garantindo condições adequadas para a realização de velórios e demais atividades correlatas, com respeito à dignidade humana e ao interesse público.

No âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, o fornecimento de energia elétrica é realizado de forma exclusiva pela empresa Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A., concessionária autorizada e regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, inexistindo, portanto, pluralidade de fornecedores aptos ou legalmente habilitados a prestar tal serviço na localidade, o que caracteriza, de forma objetiva, a inviabilidade de competição.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, sendo a contratação direta a única solução juridicamente possível e tecnicamente adequada para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Ademais, por se tratar de despesa de custeio contínua e recorrente, impõe-se a formalização tempestiva do correspondente processo administrativo, com vistas a garantir o regular pagamento das faturas mensais, prevenir a suspensão do fornecimento e resguardar o interesse público.





5 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO (Média 2025)	VALOR (Média*12)	VALOR (Total+25%)
01	Fornecimento de Energia elétrica	12	Serviço	R\$ 96,35	R\$ 1.156,25	R\$1.445,31

O valor total foi calculado a partir da média dos últimos doze meses, no valor de R\$ 96,35 (noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). O somatório anual do ano de 2025 de R\$ 1.156,25 (mil cento e vinte e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescido de uma margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento), resulta no valor final de R\$ 1.445,31 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

6 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de fornecedor exclusivo na área de concessão;

O pagamento será efetuado em regime estimativo, com base no consumo mensal efetivamente apurado e nas tarifas públicas homologadas pela ANEEL;

Os valores cobrados não são passíveis de negociação, por se tratarem de tarifas públicas reguladas;

O serviço deverá ser prestado de forma contínua, regular e ininterrupta durante toda a vigência contratual.

7 GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade.

A presente demanda possui caráter de alta prioridade, por tratar-se de serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento regular da Capela Mortuária Municipal.

O fornecimento de energia elétrica é condição básica para a adequada execução das atividades institucionais, conservação do espaço, funcionamento de equipamentos e garantia de atendimento digno à população em momentos de vulnerabilidade social.



A eventual interrupção do serviço poderá ocasionar prejuízos à continuidade do serviço público, comprometendo o atendimento ao interesse público, a salubridade do ambiente e a finalidade social da unidade, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma prioritária e sem descontinuidade.

8 PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de energia elétrica deverá ocorrer de forma contínua e imediata, considerando tratar-se de serviço já implantado, iniciando-se ou mantendo-se a execução após a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

O período estimado de execução corresponde a 12 (doze) meses, abrangendo o exercício financeiro vigente, em razão da natureza contínua do serviço.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual e nos instrumentos de planejamento da Administração Municipal.

Trata-se de despesa previsível, recorrente e indispensável ao funcionamento da unidade administrativa.

10 QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição e manutenção do fornecimento de energia elétrica para a Capela Mortuária do Município de Primavera de Rondônia/RO está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que se trata de serviço essencial e de relevante função social.

O fornecimento contínuo, permanente e ininterrupto de energia elétrica é indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Capela Mortuária, garantindo condições mínimas de iluminação, conservação, higiene, segurança e conforto aos munícipes que utilizam o espaço em momentos de luto.

Dessa forma, a presente aquisição contribui para a preservação da dignidade da pessoa humana, para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para o atendimento eficiente das necessidades da coletividade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de janeiro de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Autorizado por:

Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N°1.379/GP/2025
Portaria N° 003/GP/2025

Elaborado por:

Nilza Aparecida Miss
Diretor da Divisão Municipal de Controle de Programa
Portaria N° 093/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	2	23/01/2026

ID: 21213	Processo	Documento
CRC: 2B0B2ED8		
Processo: 3-52/2026		
Usuário: NILZA APARECIDA MISS		
Criação: 23/01/2026 08:36:43	Finalização: 23/01/2026 08:40:46	

MD5: E6DBB117C3989E70E322F29BBFBF904D
SHA256: 4F40EE8077F3EF36D4549B12952C8B6E313DFAD4931CA730D43D21C9FE1FCB05

Súmula/Objeto:

DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	23/01/2026 08:36:43
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	23/01/2026 08:36:43
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 NILZA APARECIDA MISS	ADMINISTRATIVO	23/01/2026 08:43:17
---	----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGAO VENTURIN	Secretária Municipal de Assistência Social	23/01/2026 09:50:43
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 21213 e o CRC 2B0B2ED8.